



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Serviço de apoio às Eleições 2024

Operadores de urna e transmissão

Manaus, abril de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Sumário

INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
ÁREA REQUISITANTE	4
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
Requisitos Funcionais.....	4
Requisitos de garantia e capacitação.....	4
Requisitos Legais.....	4
LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	6
Da forma de contratação	6
Número de postos de trabalho.....	8
Estimativa das datas de disponibilidade dos colaboradores	9
Locais de contratação	9
Locais de contratação operadores de urna INTERIOR:	10
Locais de contratação operadores de urna MANAUS:.....	11
Locais de contratação e deslocamentos operadores de transmissão:	11
Colaboradores.....	13
Identificação e ferramental	14
Perfil dos Colaboradores.....	14
Atividades a serem desenvolvidas	17
Horas suplementares	19
Diárias	20
Do Nivelamento	21
ESTIMATIVA DO VALOR DO REPASSE	24
SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO	24
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.....	24
RESULTADOS PRETENDIDOS.....	25
VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	25

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada e será elaborado conjuntamente por servidores designados para a Equipe de Planejamento de Contratação (Portaria 1182/2023, contida no SEI Nº 0013897-75.2023.6.04.0000 - Documento 0000131761), os quais assinam este documento.

O referido processo de contratação está contido no SEI Nº 0013897-75.2023.6.04.0000, onde consta o Documento de Oficialização de Demanda (Doc. 0000128414).

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Na medida em que se aproximam as eleições, as atividades atribuídas ao TRE-AM e Cartórios Eleitorais se avolumam. São realizadas atividades tais como preparação das urnas e computadores com os sistemas em fase de teste; simulados de eleições para homologação dos sistemas; preparação das urnas e computadores com sistemas em fase de produção; oficialização dos sistemas; levantamento da infraestrutura dos locais de votação; registro das informações levantadas; convocação, treinamento e apoio aos mesários; gestão da distribuição das urnas eletrônicas; substituição de urnas que eventualmente apresentem problemas no dia da votação e transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas após a votação, além de outras atividades relacionadas.

Serviços de apoio se fazem necessários pelo aumento considerável na demanda de serviços cartorários em ano eleitoral e está alinhada com o planejamento estratégico da Justiça Eleitoral, a qual tem por missão “Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia”, especialmente quanto à efetividade, à transparência e à segurança.

ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Cadastro e Eleições. O responsável requisitante é o servidor Marcelo Jódson Sussuarana Lira.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Funcionais

Os serviços serão realizados mediante alocação de postos de trabalho, sob o regime de 44 horas semanais, nos Cartórios Eleitorais, locais de armazenamento de urnas e locais de votação.

Requisitos de garantia e capacitação

Apresentação obrigatória de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do cumprimento dos serviços quanto a sua totalidade e especificidade, inclusive com relação à capilaridade para o atendimento nos diversos municípios do estado do Amazonas.

Requisitos Legais

Decreto n. 11.531 de 16 de maio de 2023 – Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio de celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão;

Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União.

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Lei 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais e dá outras providências

Instrução Normativa nº 40, de 22/05/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Portaria 177/2023 – TRE-AM – Institui a Norma de Gestão de Identidade e Controle de Acesso Físico e Lógico relativa à segurança da informação e comunicação no Âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a exclusividade de características relativas ao estado do Amazonas, as pesquisas relacionadas ao objeto deste estudo técnico preliminar quedam bastante restritas.

Para efeito de exemplificação, os deslocamentos dentro do estado, que tem infraestrutura de transportes precária, dependendo quase que exclusivamente do transporte fluvial, não possuem semelhantes no restante da federação, exceto ao estado do Pará e mesmo assim com diferenças bastante significativas, especialmente referentes a densidade demográfica e infraestrutura.

Para que este estudo não ficasse sem parâmetro de preços decidimos utilizar a contratação realizada pelo TRE-PA para “Contratação de mão de obra para prestação de apoio técnico à realização das Eleições 2022, com atuação nas Zonas Eleitorais do Estado do Pará (Técnicos de Satélite), mediante cessão de postos de trabalho”.

O Termo de Homologação 47/2022 apresenta o valor para os três lotes licitados de R\$ 3.755.850,00 para a contratação de um total de 400 Técnicos de Satélite e 3 Coordenadores.

A partir desses números, estabelecemos cálculo de regra de três simples - uma vez que todos os itens necessários à especificação do posto de trabalho (diárias, passagens, VT, VA) estão presentes no valor total do Edital citado - para chegarmos ao valor médio do posto de trabalho que nesse caso é de R\$ 9.389,62. Aplicando esse valor médio aos 655 operadores de transmissão, operadores de urna e multiplicadores, mesmo sabendo que os salários não são exatamente iguais – na verdade existem salários mais altos como os de multiplicadores em nosso projeto - podemos chegar a um valor aproximado de R\$ 6.150.201,10.

A título de comparação, uma contratação feita pelo TRE do Tocantins similar à realizada no estado do Pará teve a estimativa de R\$ 1.915.000,00 para 333 postos de trabalho, expondo as características distintas entre os entes da federação para uma mesma contratação.

Aparentemente o processo licitatório pode chegar a valores acima do orçamento disponível para tal ação (que é R\$ 6.129.182,40 para o pleito vindouro), ainda que comumente haja uma redução natural do preço no processo de competição inerente ao processo. Além disso, os cálculos relativos a gastos com passagens é mínimo no instrumento

em estudo, totalizando apenas R\$ 61.130,00. A título de comparação este gasto específico em nossa última eleição (2022) foi de aproximadamente R\$ 637.000,00. Um processo licitatório acima do orçamento existente pode ser contornado por complemento orçamentário para os valores que ultrapassarem esse orçamento ou pela redução dos postos de trabalho (operadores de urna e transmissão). Em análise inicial este objeto está atrelado à contratação de equipamentos de transmissão via satélite o que torna inviável a redução do quantitativo de operadores de transmissão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da forma de contratação

No Estado do Amazonas, estão cadastradas mais de 8.000 Seções Eleitorais, espalhadas por 62 (sessenta e dois) municípios, envolvendo zona urbana e rural.

Cabe ressaltar que, no período que antecede cada eleição, as urnas eletrônicas devem ser limpas, testadas, reprogramadas, lacradas, e todas as ações de cunho operacional que visam deixá-las preparadas à fiel execução do pleito eleitoral.

A contratação via processo licitatório, apesar de ser aparentemente mais adequada para ao objeto do presente estudo e recomendada pela Constituição Federal, nos parece temerária em pelo menos dois aspectos: a questão orçamentária, pois temos reservado em nosso orçamento o valor de R\$ 6.129.182,40 para tal operação. Outro ponto que nos chama a atenção é a questão do ‘know how’ das empresas concorrentes e também de sua capilaridade no interior do Amazonas. Este último é muito relevante do ponto de vista da análise de riscos, tendo em vista que as contratações se darão localmente em cada município para os operadores de urna e para alguns operadores de transmissão. Os custos operacionais para deslocamento, pagamento de diárias entre outros são demasiadamente diversos e sazonais no estado o que torna-se extremamente desafiador para empresas sem experiência e estrutura nessas questões específicas. Esse ‘know how’ é de extrema importância para evitar acontecimentos como os ocorridos em 2014 onde a empresa contratada não possuía escritório em Manaus e não conhecia a realidade logística regional. Tal fato ensejou em muita confusão no pagamento dos técnicos de transmissão e diárias, bem como na aquisição de passagens a ponto de necessitar intervenção direta da Presidente do TRE à época Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes.

Somente colocar à disposição das empresas interessadas as questões logísticas diversas existentes no estado não nos parece encerrar os problemas eventuais. O custo deve ser impactado, nos forçando voltar á primeira questão levantada – o custo elevado da

operação.

A modalidade de Convênio estabelece a descentralização da atividade pública, mediante acordo firmado entre entidade da Administração Pública e pessoa jurídica pública ou privada, sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço ou evento de interesse recíproco, nos termos do art. 2º, Inciso I, do Decreto n. 11.531/2023.

Trata-se de instrumento já utilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos pleitos anteriores, oportunidade na qual firmaram-se parcerias prolíficas, primeiramente com o IFAM (Instituto Federal do Amazonas) e ultimamente com a FAEPI (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Interiorização do IFAM) e AADES (Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social).

Nesse sentido, temos entidades aptas para atendimento a tal demanda. Entendemos que essa modalidade nos atende de forma mais adequada tendo em vista o caráter de reciprocidade de objetivos a serem desenvolvidos.

Nos últimos anos o TRE/AM tem adotado tal parceria devidamente cadastrado na Plataforma +Brasil para a promoção, entre outros objetivos, da melhoria do relacionamento entre TRE/AM e sociedade, bem como o aumento da circulação do dinheiro nas economias dos municípios mediante aumento de emprego e renda pela contratação local dos operadores eletrônicos.

Podemos adicionar às convergências de interesse entre conveniente e concedente, além das apresentadas no parágrafo anterior, a colaboração com a consolidação do processo democrático, além da participação efetiva nos esforços logísticos de uma das mais difíceis realidades regionais do país, trazendo à conveniente experiência ímpar e específica.

Ainda quanto à modalidade em questão, cita-se precedente deste Regional, validado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 5930/2019 – TCU – 2ª Câmara (RA: 03440420163, Relator: ANA ARRAES, Data de Julgamento: 23/07/2019, Segunda Câmara), segundo o qual se verifica a sustentação de que conforme o relatório de gestão do TSE do exercício de 2014 e notícias veiculadas na mídia, aquele órgão efetuava a contratação de alguns serviços de apoio técnico à realização das eleições mediante procedimentos licitatórios (incluindo os de técnicos de urna e de transmissão), e, após a revogação da licitação 50/2014, a Administração descentralizou naquele ano os recursos necessários aos ajustes para os tribunais regionais eleitorais, com “economia de R\$ 46,15 milhões”.

O referido julgado esclarece, ainda, que não se trata na modalidade disciplinada na Lei 9.504/1997, que prevê a possibilidade de requisição de eleitores para auxiliar os trabalhos

das mesas receptoras ou juntas eleitorais, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação (art. 98), assim como a requisição de servidores/empregados da Administração Pública direta e indireta para atuação nos tribunais eleitorais pelo período de três meses antes e depois de cada eleição (art. 94-A, incluído pela Lei 11.300/2006), regulamentado Tribunal Superior Eleitoral - TSE por meio da Instrução 536-80.2015.6.00.0000 - Resolução 23.456/2015, a qual não cabe remuneração.

Na modalidade que ora se pretende firmar, segundo o julgado do TCU citado alhures, cabe o pagamento de remuneração e de indenização de diárias aos colaboradores chamados para atuar como técnicos de eleição, justificado pelo fato de o treinamento exigir deslocamentos a outros municípios, muitas vezes para localidades de difícil acesso do interior do estado, e a permanência nesses locais por “período de tempo expressivo”, de cerca de dois meses.

Desta forma, nossa impressão, no aspecto eminentemente técnico de execução da operação, é de que o instituto do Convênio (já experimentado em eleições posteriores ao acontecido em 2014 e narrado acima) nos parece a forma mais segura, confiável e testada para a presente demanda.

Número de postos de trabalho

<i>Categoria Profissional/ Local de atuação</i>		<i>Subtotal Postos</i>	<i>Total Grupos</i>
	Gerente Adm	3	3
	Auxiliar Adm	3	3
Operador de equipamentos de entrada de dados	GRUPO I (Operadores de Transmissão - Interior)	307	596
	GRUPO I (Operadores de Urna - Manaus)	104	
	GRUPO I (Operadores de Urna - Interior)	185	
	Grupo II (Multiplicadores de Urna - Interior)	3	44
	Grupo II (Multiplicadores de Urna - Manaus/SEVIN)	6	
	Grupo II (Multiplicadores Transmissão - Interior)	11	
	Grupo II (Multiplicadores Transmissão - Manaus)	24	
Total de Postos		646	646

* Esta planilha leva em consideração o local de atuação e não o local de contratação.
Para checar o local de contratação observar planilha específica.

Estimativa das datas de disponibilidade dos colaboradores

Os quantitativos e datas de contratação são mostrados, conforme a tabela a seguir:

Número Estimado de Postos de Trabalho e data de disponibilidade							
	Gerente Admin.	Aux. Admin.	GRUPO I (Urna)			GRUPO I (Transmissão)	GRUPO II Multiplicador
Contratação Total	3	3	289			307	44
Local	Capital		Capital		Interior	Interior	Cap+Int
Contratados	3	3	32	72	185	307	44
1º T	Inicial	12/ago	12/ago	26/ago	16/set	09/set	02/set
	Final	18/out	18/out	11/out	11/out	11/out	11/out
	Dias de Contrato - 1º Turno	68	68	47	26	33	40
2º T	Inicial	19/out	19/out	12/out	12/out		12/out
	Final	16/nov	16/nov	31/out	31/out		08/nov
	Dias de Contrato - 2º Turno	29	29	20	20		28
	Dias de Contrato - TOTAL	97	97	67	46	33	40
							75

Obs. 1: Os quantitativos poderão sofrer alteração para mais ou para menos, tendo em vista as atualizações do Cadastro Nacional de Eleitores, devendo ser entregue o quantitativo final somente depois da realização de auditoria no Cadastro Nacional de Eleitores feita pelo TSE após o fechamento do mesmo para cadastramento de novos eleitores.

Obs. 2: Parte dos trabalhos se inicia nos Cartórios Eleitorais, situados em “Municípios Sede”, Postos de Atendimento e locais de armazenamento de urna e são concluídos em outras localidades: geralmente nos “Municípios Termo” e locais de difícil acesso.

Locais de contratação

Para melhor compreensão da localidade onde serão contratados os operadores de urna e transmissão apresentamos as planilhas a seguir.

Locais de contratação operadores de urna INTERIOR:

ZONA	MUNICÍPIO	OpUrna	Multiplicador	Local de Contratação
60	ALVARÃES	2		ALVARÃES
22	AMATURÁ	1		AMATURÁ
6	ANAMÃ	1		ANAMÃ
33	ANORI	1		ANORI
67	APUÍ	3		APUÍ
42	ATALAIA DO NORTE	2		ATALAIA DO NORTE
35	AUTAZES	4		AUTAZES
18	BARCELOS	2		BARCELOS
26	BARREIRINHA	3		BARREIRINHA
20	BENJAMIN CONSTANT	3		BENJAMIN CONSTANT
54	BERURI	2		BERURI
5	BOA VISTA DO RAMOS	2		BOA VISTA DO RAMOS
14	BOCA DO ACRE	3		BOCA DO ACRE
15	BORBA	3		BORBA
6	CAAPIRANGA	1		CAAPIRANGA
13	CANUTAMA	1		CANUTAMA
21	CARAUARI	3		CARAUARI
23	CAREIRO	4		CAREIRO
31	CAREIRO DA VÁRZEA	3		CAREIRO DA VÁRZEA
8	COARI	7		COARI
7	CODAJÁS	2		CODAJÁS
11	EIRUNEPÉ	3		EIRUNEPÉ
46	ENVIRA	2		ENVIRA
10	FONTE BOA	2		FONTE BOA
45	GUAJARÁ	2		GUAJARÁ
17	HUMAITÁ	5		HUMAITÁ
45	IPIXUNA	2		IPIXUNA
56	IRANDUBA	6		IRANDUBA
3	ITACOATIARA	9	1	ITACOATIARA
69	ITAMARATI	1		ITAMARATI
24	ITAPIRANGA	2		ITAPIRANGA
48	JAPURÁ	1		JAPURÁ
50	JURUÁ	2		JURUÁ
41	JUTAÍ	2		JUTAÍ
12	LÁBREA	4		LÁBREA
6	MANACAPURU	9	1	MANACAPURU
23	MANAQUIRI	3		MANAQUIRI

16	MANICORÉ	5	MANICORÉ	
49	MARAÃ	2	MARAÃ	
5	MAUÉS	5	MAUÉS	
43	NHAMUNDÁ	3	NHAMUNDÁ	
35	NOVA OLINDA DO NORTE	3	NOVA OLINDA DO NORTE	
34	NOVO AIRÃO	2	NOVO AIRÃO	
29	NOVO ARIPUANÃ	2	NOVO ARIPUANÃ	
4	PARINTINS	11	1	PARINTINS
44	PAUINI	2	PAUINI	
51	PRESIDENTE FIGUEIREDO	5	PRESIDENTE FIGUEIREDO	
68	RIO PRETO DA EVA	3	RIO PRETO DA EVA	
30	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	1	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	
47	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	3	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	
19	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	5	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	
22	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	3	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	
27	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	1	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	
24	SILVES	1	SILVES	
36	TABATINGA	5	TABATINGA	
38	TAPAUÁ	2	TAPAUÁ	
9	TEFÉ	7	TEFÉ	
47	TONANTINS	1	TONANTINS	
60	UARINI	1	UARINI	
27	URUCARÁ	2	URUCARÁ	
3	URUCURITUBA	2	URUCURITUBA	

Locais de contratação operadores de urna MANAUS:

ZONA	MUNICÍPIO	OpUrna	Multiplicador	Local de Contratação
1	MANAUS	8		MANAUS
2	MANAUS	8		MANAUS
31	MANAUS	8		MANAUS
32	MANAUS	8		MANAUS
37	MANAUS	8		MANAUS
40	MANAUS	8		MANAUS
58	MANAUS	8		MANAUS
59	MANAUS	8		MANAUS
62	MANAUS	8		MANAUS
63	MANAUS	8		MANAUS
65	MANAUS	8		MANAUS
68	MANAUS	8		MANAUS
70	MANAUS	8		MANAUS
	SEVIN		6	MANAUS

Locais de contratação e deslocamentos operadores de transmissão:

					1o. Turno			2o. Turno		
ZE	MUNICÍPIO	OpTransm	Multi	Local Contratação	saída MAO	Retorno	diárias	saída MAO	Retorno	diárias

22	AMATURÁ	1		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
33	ANORI	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
67	APUÍ	3		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
42	ATALAIA DO NORTE	8		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
35	AUTAZES	7		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
18	BARCELOS	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
26	BARREIRINHA	5		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
20	BENJAMIN CONSTANT	1		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
54	BERURI	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
5	BOA VISTA DO RAMOS	5		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
14	BOCA DO ACRE	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
15	BORBA	6		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
6	CAAPIRANGA	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
13	CANUTAMA	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
21	CARAUARI	10		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
23	CAREIRO	5		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
31	CAREIRO DA VÁRZEA	7		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
8	COARI	7		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
7	CODAJÁS	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
10	FONTE BOA	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
45	GUAJARÁ	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
17	HUMAITÁ	12		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
45	IPIXUNA	6		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
56	IRANDUBA	7		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
3	ITACOATIARA	13		ITACOATIARA						
3	ITACOATIARA		2	MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
69	ITAMARATI	3		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
24	ITAPIRANGA	1		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
48	JAPURÁ	3		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
50	JURUÁ	6		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
12	LÁBREA	12		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
6	MANACAPURU	11		MANACAPURU						
6	MANACAPURU		2	MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
23	MANAQUIRI	1		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
40	MANAUS	5		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7	26/10/2022	01/11/2022	7
68	MANAUS	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7	26/10/2022	01/11/2022	7
	MANAUS		15	MANAUS						
16	MANICORÉ	8		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
49	MARAÃ	1		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
5	MAUÉS	8		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
43	NHAMUNDÁ	7		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
35	NOVA OLINDA DO NORTE	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
34	NOVO AIRÃO	3		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			
29	NOVO ARIPUANÃ	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7			

4	PARINTINS	28		PARINTINS							
4	PARINTINS		2	MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
44	PAUINI	5		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
51	PRESIDENTE FIGUEIREDO	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
68	RIO PRETO DA EVA	3		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
30	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
47	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	4		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
19	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	22		SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA							
19	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		5	MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
22	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	5		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
24	SILVES	5		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
36	TABATINGA	6		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
38	TAPAUÁ	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
9	TEFÉ	1		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
47	TONANTINS	2		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
27	URUCARÁ	1		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				
3	URUCURITUBA	3		MANAUS	02/10/2024	08/10/2024	7				

Colaboradores

Os postos de trabalho envolvidos na presente contratação são:

- Gerente Administrativo
- Assistente Administrativo;
- Operadores eletrônicos (Grupo I), subdividido em:
 - Operadores de urna e;
 - Operadores de Transmissão;
- Auxiliar de Serviços Diversos (Multiplicadores – GRUPO II).

Para as atividades a serem desenvolvidas foi pesquisado junto à Convenção Coletiva do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (com vigência no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024) as categorias profissionais que mais se assemelham às atividades a serem realizadas. Segue abaixo a descrição de cada uma delas, bem como a proposta salarial.

Para os **Gerentes Administrativos**: Analista de Folha de Pagamento (R\$ 5.000,00)

Para os **Assistentes Administrativos**: Assistente Administrativo; Assistente de Pessoal; Assistente Financeiro (R\$ 1.868,97)

Para os **Operadores de Urna e Transmissão – GRUPO I**: Operador Eletrônico (R\$ 1.579,08)

Para os **Multiplicadores de Urna e Transmissão – GRUPO II**: Auxiliar de Serviços diversos (R\$ 2.494,20)

Identificação e ferramental

Tendo em vista reclamações e intercorrências variadas, especialmente relativas às ferramentas utilizadas, os colaboradores (operadores de urna e transmissão e multiplicadores de urna e transmissão) deverão receber uniformes (camisas), crachás e kit de ferramentas (conforme indicação a seguir).

- chave de fenda (3/16");
- chave para energia (chave teste);
- chave Phillips (3/16");

Perfil dos Colaboradores

- Os **colaboradores de apoio às eleições (GRUPOS I e II da tabela)** a serem alocados para realização dos serviços deverão:
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Apresentar à Convenente currículo resumido, a ser repassado ao TRE-AM;
 - Comprovar participação em curso especializado ministrado pela Justiça Eleitoral em plataforma virtual própria para a função pretendida;
 - A exigência contida no subitem anterior poderá ser suprida por anotação na Carteira de Trabalho que comprove a atuação do profissional em pelo menos uma eleição na mesma função OU comprovação por meio de certificado expedido, de ter realizado o curso de capacitação promovido pelo TRE-AM em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
 - Comprovar, por documento hábil, ter concluído o ensino médio.
 - Ter idoneidade moral, comprovada através de certidões junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos cinco anos;

- Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação;
 - Para efeito de classificação, aqueles que apresentarem comprovação mediante anotação em carteira de trabalho de atuação na função pretendida nos últimos 3 pleitos, desde que não tenham sido alvo de reclamações disciplinares, terão prioridade na contratação, sendo considerada para efeitos de prioridade, a quantidade de processos eleitorais participados no limite máximo de 3 processos eleitorais;
 - Entende-se como processo eleitoral, primeiro e eventual segundo turno do ano eleitoral;
- O **Gerente Administrativo** a ser alocado para realização dos serviços deverá ter:
- Experiência mínima de 6 meses em atividade gerencial ou supervisão de pessoas, comprovada por meio da apresentação de declaração emitida por pessoa jurídica, cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, desde que contenha a descrição das atividades desenvolvidas;
 - Disponibilidade para deslocamento dentro do Estado do Amazonas;
 - Formação na área de Administração com experiência em Coordenação de Projetos, comprovado por meio da apresentação de cópia do respectivo certificado;
 - Idoneidade moral, comprovada através de certidões junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos cinco anos;
 - Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação.
- O **Assistente Administrativo** a ser alocado para realização dos serviços deverá ter:
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Ensino médio completo;
 - Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação;
 - Idoneidade moral, comprovada através de certidões junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos cinco anos;
 - Experiência mínima de seis meses em área administrativa, comprovada pela CTPS;

- Todos os colaboradores descritos acima deverão, ainda:
 - Demonstrar conhecimento sobre a área de atuação;
 - Demonstrar agilidade no desempenho de suas funções sem, contudo, afetar a qualidade exigida para os serviços desempenhados;
 - Demonstrar organização profissional, eficiência e comprometimento com o trabalho;
 - Manter limpo e harmonioso o ambiente de trabalho, cuidando do material, equipamentos, máquinas e acessórios mantendo-os em bom estado de conservação;
 - Demonstrar atenção no desempenho do trabalho e às orientações recebidas;
 - Demonstrar iniciativa e criatividade;
 - Manter-se atualizado sobre novos materiais, técnicas e procedimentos da sua área de atuação;
 - Conhecer as orientações técnicas dos fabricantes quanto ao manuseio dos equipamentos e utilização de materiais e produtos;
 - Demonstrar controle emocional e capacidade para enfrentar e/ou solucionar situações de emergência;
 - Demonstrar senso de responsabilidade;
 - Sempre que houver necessidade de se ausentar do seu posto, mesmo que por motivo de trabalho, deverá informar ao Gestor do Contrato e ser por ele autorizado;
 - Agir com ética profissional;
 - Não se dirigir a nenhuma autoridade para solicitar benefícios pessoais;
 - Tratar as pessoas com urbanidade, demonstrando educação e sociabilidade no trato com as pessoas;
 - Demonstrar espírito de equipe;
 - Acatar as ordens superiores, executando o planejamento de trabalho constante do contrato ou determinado pela unidade competente;
 - Comunicar-se com clareza;
 - Comparecer ao seu posto de trabalho em boas condições de higiene pessoal e vestimenta adequada para o acesso ao Tribunal, no momento de sua entrada e saída do Tribunal;
 - Utilizar o telefone exclusivamente para o serviço;

- Evitar outras atividades não correlatas àquelas desenvolvidas na unidade;
- Manter sigilo das informações que porventura tenha obtido quando do desempenho das suas funções, sob pena de advertência, suspensão e devolução à Convenente.

Atividades a serem desenvolvidas

As atividades a serem realizadas pelo **Gerente Administrativo** compreendem:

- Encaminhar à Gestão do Contrato, no primeiro dia de trabalho, a relação nominal dos colaboradores alocados para cada Cartório Eleitoral, bem como de sua localização de trabalho;
- Orientar e controlar as atividades dos colaboradores de apoio às eleições;
- Intermediar as relações entre os colaboradores contratados;
- Estabelecer, com a orientação e acompanhamento da Gestão do Contrato no TRE-AM, a logística e as necessidades de deslocamento dos colaboradores de apoio para os locais onde serão realizadas a preparação, instalação, carga de software, testes e operacionalização dos equipamentos utilizados nas eleições;
- Encaminhar, para a Gestão do Contrato no TRE-AM e para os Chefes de Cartório, até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório de frequência dos colaboradores alocados;
- Auxiliar nas atividades de recrutamento, seleção, contratação, substituição, pagamentos e desmobilização dos postos de trabalho.
- Efetuar controle de presença do Assistente Administrativo.

As atividades a serem realizadas pelo **Assistente Administrativo** compreendem:

- Auxiliar o Gerente Administrativo em suas atividades;
- Auxiliar o Gerente Administrativo nas questões referentes à contratação, demissão, manutenção dos demais contratados;
- Controlar a presença dos contratados, por meio de controle de ponto;

- Auxiliar na operacionalização da distribuição e deslocamentos dos contratados;

As atividades a serem realizadas pelos **Operadores de Urna e Transmissão (Grupo I)** compreendem:

- Auxiliar nos trabalhos de preparação dos equipamentos utilizados para as eleições;
- Apoiar as audiências de Geração das Mídias e Preparação das Urnas;
- Executar os testes dos equipamentos utilizados para as eleições;
- Realizar a carga das urnas utilizadas nos simulados e nas eleições;
- Verificar a infraestrutura para ligação dos equipamentos utilizados para as eleições;
- Realizar vistoria nos locais onde ocorrerão as audiências de Geração de Mídias e Preparação das Urnas;
- Substituir e repor suprimentos e componentes de equipamentos utilizados para as eleições;
- Auxiliar a preparação dos locais de votação: realizar vistorias, verificando o suprimento de energia, anotações sobre localização geográfica e demais condições necessárias à realização das eleições, e proceder à distribuição dos equipamentos utilizados nas eleições, conforme orientação contida nos roteiros estabelecidos pelo TRE-AM;
- Inserir informações dos equipamentos utilizados para as eleições e locais de votação em sistemas da Justiça Eleitoral ou preenchimento de relatórios ou planilhas;
- Auxiliar na revisão final dos equipamentos utilizados para as eleições, fazendo testes e efetuando registro daquelas que apresentarem avaria visando abertura de chamado técnico com a empresa responsável pela manutenção corretiva;
- Auxiliar nos procedimentos de recolhimento e armazenamento dos equipamentos utilizados para as eleições, emitindo relatório específico sobre as condições de armazenamento e avaria;
- Instalar os equipamentos utilizados nas eleições nos locais de votação;

coordenação e atendimento de chamados das seções eleitorais; realização de outras tarefas específicas, a critério do Juiz Eleitoral, e prestar suporte à geração do BU, via Recuperador de Dados, sistemas de apuração, etc;

- Informar ao Chefe de Cartório sobre todo e qualquer problema ou irregularidade constatada, quando da execução dos serviços;
- Operar os sistemas de comunicação de dados e de transmissão dos arquivos gerados nos equipamentos utilizados para as eleições;
- Operar os equipamentos de comunicação de dados utilizados para transmissão de dados nos locais onde forem designados;
- Realizar o treinamento adicional aos colaboradores substitutos;
- Colaborar no recolhimento dos materiais utilizados nas eleições;
- Colaborar na organização dos materiais recolhidos no Cartório Eleitoral ou no local de armazenamento, consoante instruções de servidores da Justiça Eleitoral;
- Auxiliar a vistoria dos equipamentos utilizados nas eleições após o 1º turno e eventual 2º turno, informando ao Cartório Eleitoral sobre as avarias e danos diversos ocorridos com os equipamentos, para posterior remessa à Secretaria de Tecnologia da Informação;

Atividades referentes aos **Multiplicadores de Urna e Transmissão (Grupo II)**, cumulativamente às atribuições do Grupo I:

- Organizar, encaminhar e controlar os materiais recolhidos (equipamentos, acessórios e computadores utilizados), catalogando-os no Cartório Eleitoral ou na Secretaria de TI, consoante instruções de servidores da Justiça Eleitoral;
- Treinar e capacitar os operadores do Grupo I para as atividades a serem exercidas;
- Vistoriar os equipamentos utilizados nas eleições após o 1º turno e 2º turno, visando a organização dos mesmos e informação ao Cartório Eleitoral sobre eventuais avarias e/ou danos ocorridos com os equipamentos, para posterior remessa à Secretaria de Tecnologia da Informação;

Horas suplementares

Em virtude da especificidade das atividades, do planejamento do nivelamento e de caráter administrativo das atividades iniciais, poderá ser utilizado banco de horas para posterior utilização à medida que se aproxima o pleito, momento em que as demandas se ampliam, inclusive com a atuação dos técnicos em primeiro e eventual segundo turno (no caso do Amazonas somente na capital do estado).

Além do referido banco de horas se faz necessário prever número de horas suplementares que o contrato poderá absorver a fim de suprir necessidades eventuais dos cartórios eleitorais.

Feriados no período de vigência do Convênio:

- 05/09 – Elevação do AM a categoria de província (Quinta-feira);
- 07/09 – Independência do Brasil (Sábado);
- 12/10 – N. Sra. Aparecida (Sábado);
- 24/10 – Aniversário de Manaus (Quinta).

Sendo assim, estabeleceu-se o seguinte quantitativo de horas suplementares:

Posto de Trabalho	Qtde Horas 50% Dia Útil	Qtde Horas 50% Sábado	Qtde Horas 100% Domingo
Gerente Administrativo	10	20	26
Auxiliar Administrativo	10	20	26
Grupo I - Operador de Urna	10	20	26
Grupo I - Operador de Transmissão Via Satélite	0	20	26
Grupo II - Multiplicadores	20	20	26

Diárias

As diárias serão utilizadas para o deslocamento exclusivamente dos operadores de transmissão e multiplicadores que forem contratados fora do seu município de atuação. Desta forma deve-se preparar planilha contendo a data prevista para deslocamento de ida e vinda do colaborador a fim de subsidiar o cálculo do custo associado à diárias e passagens. Tendo em vista a volatilidade das informações de saída dos vôos e embarcações, a planilha mencionada será um parâmetro para a conveniente efetuar o planejamento do deslocamento que deverá ser validado junto aos fiscais do TRE em momento oportuno com informações mais precisas.

O transporte do colaborador desde o local de contratação até o município é de responsabilidade da convenente.

O transporte do colaborador até o local de votação é de responsabilidade da Justiça Eleitoral/ Cartório Eleitoral.

Para o pleito vindouro e, após verificação da variação do IPCA de 2023 (4,62%) e a previsão para a variação em 2024 (3,76%), foi estabelecido o valor da diária em R\$ 175,00.

Previsto também a quantidade de 406 diárias para os deslocamentos (ver quadro “Locais de contratação e deslocamentos operadores de transmissão”). Esse quantitativo pode sofrer alteração em virtude de disponibilidade de voos, proximidade do percurso, entre outros fatores que podem impactar no quantitativo individual de diárias.

Do Nivelamento

O treinamento dos operadores de urna de Manaus deverá ser realizado nas dependências do TRE à medida que os postos de trabalho forem sendo preenchidos e concomitantemente com as atividades realizadas, tendo em vista que nos intervalos das ações poderão ser ministradas aulas teóricas no próprio local de trabalho (Seção de Voto Informatizado).

Com relação aos operadores de transmissão segue abaixo planilha de treinamentos a serem realizados. O Local do treinamento deve ser nas dependências do TRE. Caso não haja possibilidade de efetuar treinamento nas dependências do TRE a Convenente deverá disponibilizar local adequado para o quantitativo de treinandos.

Eleições 2024 - Programação de capacitação de Operadores de Transmissão

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	REQUISITO	VAGAS
02/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
03/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
04/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
05/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
06/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
07/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
09/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
10/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
11/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
12/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
13/09/2024	14h -17h	CATE A	JEC-TRANSP-IN	NÃO	30
02/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30

03/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
04/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
05/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
06/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
07/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
09/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
10/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
11/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
12/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
13/09/2024	17h - 18h	CATE A	INTBGAN - PRÁTICA COM BGAN	NÃO	30
02/09/2024	18h - 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
03/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
04/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
05/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
06/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
07/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
09/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
10/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
11/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
12/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
13/09/2024	18h as 20h	AMBIENTE EXTERNO CATE A	INTEGRAÇÃO 1	JEC-TRANSP-IN e INTBGAN	30
02/09/2024	17h as 21h	CATE B	INTUE-DIA-E - Visão Geral da Urna Eletrônica	NÃO	50

03/09/2024	17h as 21h	CATE B	INTUE-DIA-E - Visão Geral da Urna Eletrônica	NÃO	50
04/09/2024	17h as 21h	CATE B	INTUE-DIA-E - Visão Geral da Urna Eletrônica	NÃO	50
05/09/2024	17h as 21h	CATE B	INTUE-DIA-E - Visão Geral da Urna Eletrônica	NÃO	50
06/09/2024	17h as 21h	CATE B	INTUE-DIA-E - Visão Geral da Urna Eletrônica	NÃO	50
07/09/2024	17h as 21h	CATE B	INTUE-DIA-E - Visão Geral da Urna Eletrônica	NÃO	50
09/09/2024	17h as 21h	CATE B	INTUE-DIA-E - Visão Geral da Urna Eletrônica	NÃO	50
12/09/2024	17h as 21h	CATE B	Procedimentos de Contigência e RED	INT-UE-DIA-E	50
13/09/2024	17h as 21h	CATE B	Procedimentos de Contigência e RED	INT-UE-DIA-E	50
14/09/2024	17h as 21h	CATE B	Procedimentos de Contigência e RED	INT-UE-DIA-E	50
15/09/2024	17h as 21h	CATE B	Procedimentos de Contigência e RED	INT-UE-DIA-E	50
16/09/2024	17h as 21h	CATE B	Procedimentos de Contigência e RED	INT-UE-DIA-E	50
17/09/2024	17h as 21h	CATE B	Procedimentos de Contigência e RED	INT-UE-DIA-E	50
18/09/2024	17h as 21h	CATE B	Procedimentos de Contigência e RED	INT-UE-DIA-E	50
16/09/2024	17h as 19h	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
17/09/2024	17h as 19h	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
18/09/2024	17h as 19h	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
19/09/2024	17h as 19h	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
20/09/2024	17h as 19h	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
16/09/2024	19h30min - 21h30min	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10

17/09/2024	19h30min - 21h30min	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
18/09/2024	19h30min - 21h30min	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
19/09/2024	19h30min - 21h30min	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
20/09/2024	19h30min - 21h30min	AMBIENTE INTERNO E EXTERNO CATE A	RED-EXT-DCHP - REDES EXTERNAS POR DHCP	JEC-TRANSP-IN	10
26/08/2024	09h -17h	CATE A	TREINAMENTO	TREINAMENTO	30
27/08/2024	09h -17h	CATE A	TREINAMENTO	TREINAMENTO	30
28/08/2024	09h -17h	CATE A	TREINAMENTO	TREINAMENTO	30
29/08/2024	09h -17h	CATE A	TREINAMENTO	TREINAMENTO	30
30/08/2024	09h -17h	CATE A	TREINAMENTO	TREINAMENTO	30

O treinamento dos postos de trabalho contratados no interior será realizado localmente pelos multiplicadores e/ou chefes de cartório que receberão treinamento no TRE anteriormente.

ESTIMATIVA DO VALOR DO REPASSE

O valor para o repasse conforme o orçamento para Pleitos está definido em **R\$ 6.129.182,40.**

SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o caráter do tempo de permanência dos alocados, a complexidade do gerenciamento e a falta de uniformidade de ações, entendemos que o parcelamento da presente demanda se torna mais prejudicial que benéfico para a administração.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações devidamente identificada como “Apoio administrativo, técnico e operacional”.

Nos últimos anos temos lançado mão de dois objetivos estratégicos do TRE para buscarmos convênios junto a entes parceiros: a Garantia dos direitos fundamentais e o Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade.

O primeiro dos objetivos claramente posto na justificativa para a contratação de postos de trabalho adicionais à força de trabalho convencional do TRE-AM, uma vez que a adição dos postos de trabalho em questão auxiliará, e muito, na prestação do serviço eleitoral ao cidadão e assim possibilitando acesso e garantia dos direitos fundamentais do cidadão.

O segundo dos objetivos que entendemos ser alcançado na contratação local dos postos de trabalho (uma vez que gera circulação na economia dos municípios, trazendo atividade econômica, impactando assim a sociedade positivamente) é fortalecer a imagem do TRE junto à sociedade local.

RESULTADOS PRETENDIDOS

No que diz respeito à contratação, busca-se o apoio dos alocados aos cartórios eleitorais e auxílio na Seção do Voto Informatizado a fim de que possamos chegar aos seguintes resultados:

Suporte aos pontos de transmissão;

Transmissão imediata de resultados ao final do encerramento da votação;

Apuração rápida e segura;

Garantir a melhor gestão dos recursos de pessoal dentro das Zonas Eleitorais;

Suporte às seções eleitorais no dia das Eleições;

Na questão convenial, o objetivo é mostrar a Justiça Eleitoral à sociedade local como instituição próxima à esta sociedade e promotora do fomento sócio econômico local pois as contratações serão feitas localmente.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é fundamental para a execução do pleito ordinário, bem como para as atividades de manutenção preventiva dos parque de urnas da Justiça Eleitoral no Amazonas. Desta forma concluímos por sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Manaus-AM, 29 de abril de 2024.

(Portaria TRE/AM n. 1182/2023)

Integrante técnico:
Fredson Lima Cavalcante

Integrante Administrativo:
Josenildo Pereira Soares

Integrante Requisitante:
Marcelo Jodson Sussuarana Lira